



Desenvolvimento (40 pontos)	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00
	Domínio do conteúdo	10,00
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00
	Abstração e adequação ao tema	5,00
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,50
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais	2,50
	Capacidade de síntese	8,00
	Finalização (17 pontos)	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem
Cumprimento das etapas previstas no plano		3,00
Distribuição adequada do conteúdo ao tempo		3,00
Autocontrole		3,00
Condição (18 pontos)	Declaração e tom de voz	3,00
	Postura e movimentação	3,00
	Atendimento à arguição da banca	9,00
	TOTAL	100,00

Assinatura do avaliador: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em _____ lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____/2017, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data _____

Nome e assinatura do candidato _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	13/01/2017 a 23/01/2017
Período de isenção	13/01/2017 a 17/01/2017
Relação dos pedidos de isenção deferidos	18/01/2017
Data limite para o pagamento	24/01/2017
Sorteio do tema das provas de Desempenho Didático	30/01/2017
Sorteio da ordem de apresentação das provas de Desempenho Didático	31/01/2017 às 7:30 horas
Data das provas de Desempenho Didático	31/01/2017 a partir das 8:00 horas
Nota final dos candidatos	A partir de 31/01/2017
Período de interposição de recursos	Até às 16 horas do 1º dia útil da divulgação da nota final.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS PIRAPORAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2017 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000204201625. Objeto: Concessão onerosa de espaço físico destinado à exploração de serviços de reprografia e correlatos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/01/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - PIRAPORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-01-1-2017. Entrega das Propostas: 24/01/2017 às 09h00

MARIA FERNANDA FREITAS BRAGA
Pregoeira

(SIDECA - 13/01/2017) 158440-26410-2016NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 158135

Nº Processo: 23051027031201683. PREGÃO SRP Nº 22/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO.CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 14151000000105. Contrato: C & S VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Campus IFPA Vigia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 03/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$45.042,12. Fonte: 112000000 - 2016NE800698. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 13/01/2017) 158135-26416-2016NE800058

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158135

Nº Processo: 23051019681201655. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO.CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado:

05210095000191. Contratado: ~~PRESCOM - COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA~~. Objeto: ~~Construção de miniusina de geração de energia elétrica da Reitoria do IFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 12/01/2017 a 10/07/2017. Valor Total: R\$406.228,84. Fonte: 112000000 - 2016NE800692. Data de Assinatura: 12/01/2017.~~

(SICON - 13/01/2017) 158135-26416-2016NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158135

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 23051002154201610. DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO.CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 11056054000195. Contratado: ~~SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME~~. Objeto: ~~Renovar a vigência do Contrato, a partir de 21/12/2016 até 20/12/2017, conforme amparo da CLAUSULA SEGUNDA do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2017. Data de Assinatura: 19/12/2016.~~

(SICON - 13/01/2017) 158135-26416-2016NE800058

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2016 (SRP). Processo nº 23051.021950/2016 43. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, UASG 158135, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2016. Objeto: Registro de preços para futura contratação de vigilância patrimonial armada para a Reitoria e campi Cameté e Vigia, e mais os campi participantes Abaetetuba e Altamira, por lote. Adjudicados e homologados os Lotes 1, 2 e 5 à empresa C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 14.151.000/0001-05, no valor global de R\$ 3.552.176,16. Sendo o lote 1 no valor de R\$ 2.509.725,60, lote 2 R\$ 501.945,12 e lote 5 R\$ 540.505,44. Validade da Ata: 28/12/2016 a 27/12/2017. Data de assinatura da ata: 28/12/2016. As propostas de preço e demais documentações do certame encontram-se disponíveis no site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016 - UASG 158009

Nº Processo: 23411002672201699. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 19534982000120. Contratado: ~~PETRY ENGENHARIA LTDA - ME~~. Objeto: ~~Execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta com iluminação para a unidade do Campus Barração, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$162.868,95. Fonte: 112000000 - 2016NE802324. Data de Assinatura: 30/12/2016.~~

(SICON - 13/01/2017) 158009-26432-2016NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016 - UASG 158009

Nº Processo: 23411003580201626. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 19534982000120. Contratado: ~~PETRY ENGENHARIA LTDA - ME~~. Objeto: ~~Execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta com iluminação para a unidade do Campus Capanema, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$234.180,50. Fonte: 112000000 - 2016NE802323. Data de Assinatura: 30/12/2016.~~

(SICON - 13/01/2017) 158009-26432-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 16 a 24 de janeiro de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Ivaiporã	Rodovia PR 466 - Seção C, parte 2 - Gleba Pindaúva Telefone: 043-3126-9400	Das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017011600047

- 2.3 - São requisitos para a inscrição:
- 2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
- 2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;
- 2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;
- 2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;
- 2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 16 a 19 de janeiro de 2017.
- 2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 20 de janeiro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS IVAIPORA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	30/01/2017
Prova Didática	31/01/2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)

Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Ivaiporã	Ciências Humanas - História	40h	01	Licenciatura em História com pós-graduação em qualquer área	R\$ 3.117,22*
Campus Ivaiporã	Educação Física	40h	01	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação em qualquer área	R\$ 3.117,22*
Campus Ivaiporã	Ciência da Computação	40h	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Ciência da Computação, com pós-graduação em qualquer área.	R\$ 3.117,22*
Campus Ivaiporã	Engenharia Elétrica	40h	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Eletrônica.	R\$ 3.117,22
Campus Ivaiporã	Agronomia	40h	01	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agroecologia, com pós-graduação em qualquer área	R\$ 3.117,22*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):



PARA 40 HORAS:
Aperfeiçoamento: R\$ 186,42
Especialização: R\$ 410,67
Mestrado: R\$ 1.091,90
Doutorado: R\$ 2.580,39

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Ciências Humanas - História
Campus: Ivaiporã
1. As civilizações da Antiguidade clássica: Grécia e Roma - aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.
2. As transformações históricas na Europa Ocidental no fim da Idade Média e a formação dos Estados Nacionais.
3. A economia açucareira e a escravidão na América portuguesa.
4. Independência e organização do Estado brasileiro.
5. A economia brasileira: do café à industrialização.
6. Militarismo, ditaduras e redemocratizações na América Latina.
7. Brasil contemporâneo: democracia e crise econômica.
8. A nova ordem internacional: guerra fria, crise do socialismo e do Estado do Bem-Estar Social nos séculos XX e XXI.
9. A formação do Paraná: do povoamento do litoral à emancipação política.
10. Cultura e heranças indígenas, africanas e europeias na formação da sociedade paranaense

Área de conhecimento: Educação Física
Campus: Ivaiporã
1. Educação Física e Tecnologia.
2. Educação Física e Cultura Corporal.
3. Educação Física e Treinamento Desportivo.
4. Educação Física e Esportes.
5. Educação Física e Atividades Expressivas e Rítmicas.
6. Educação Física e Saúde e Qualidade de Vida.
7. Educação Física Adaptada
8. Educação Física Escolar: Ensino Médio.
9. Educação Física e Atividades Alternativas
10. Educação Física e Sociedade

Área de conhecimento: Ciência da Computação
Campus: Ivaiporã
1. Algoritmos e Estrutura de Dados.
2. Arquitetura e Organização de Computadores.
3. Programação Orientada a objetos.
4. Programação Web.
5. Banco de Dados.
6. Engenharia de Software.
7. Gerenciamento de Projetos.
8. Sistemas Operacionais.
9. Rede de Computadores.
10. Computação Gráfica.

Área de conhecimento: Engenharia Elétrica
Campus: Ivaiporã
1. Acionamentos Elétricos
2. Circuitos Elétricos
3. Instalações Elétricas
4. Desenho Técnico: Projeções ortogonais
5. Projeto Elétrico

Área de conhecimento: Agronomia
Campus: Ivaiporã
1. Mecanização agrícola para agricultura familiar.
2. Redesenho de agro ecossistemas.
3. Olericultura orgânica.
4. Sementes crioulas.
5. Manejo de plantas espontâneas em sistemas agroecológicos.
6. Manejo ecológico do solo.
7. Agroecologia e agricultura familiar.
8. Teoria da Trofobiose.
9. Homeopatia na Agropecuária.
10. Manejo de pragas e doenças em sistemas agroecológicos.

EDITAL Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 114/2016, publicado no DOU de 30/11/2016, Seção 03, páginas 58 e 59 a seguir discriminado:

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU
Área de Conhecimento: ENGENHARIA CIVIL
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	ALINE REGINA MARZURKIEWICS	7,89
2	CAMILA FORIGO	7,56

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU
Área de Conhecimento: GASTRONOMIA, HOSPITALIDADE E LAZER
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	ELOÍSA COLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,95
2	ANDRE STEIN	7,55

ELIANE APARECIDA MESQUITA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil. As informações completas pertinentes ao Processo Seletivo encontram-se no Edital de Seleção disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ifpe.edu.br/campus/ead>, link: Notícias OU <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br>.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

EDITAL Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o subitem 8.4 do Edital nº 15/2016-GR, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Campus Cabo de Santo Agostinho, convoca para contratação, o candidato classificado no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado através do Edital nº 48, de 08/03/2016, publicado no DOU de 09/03/2016, seção 3, página(s) 9:

Eixo Profissional	Candidato	Campus de Lotação
Gestão e Logística (Opção 101)	Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento.	Cabo de Santo Agostinho

O candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus Cabo de Santo Agostinho, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no DOU, no horário das 8h às 16h.

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

EDITAL Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/10, DOU de 23/09/10, convoca para nomeação os(as) candidatos(as) classificados(as) nos cargos constantes do Concurso Público para Carreira de Pessoal Técnico-Administrativo deste IFPE - Edital nº 20/2016-GR, homologados(as) através do Edital nº 77/2016-GR, publicado no DOU de 18/05/2016, seção 3, páginas 45 a 47:

Cargo	Candidato	Campus de Lotação
Analista de Tecnologia da Informação (Opção 102)	Marlus Barbosa de Souza.	Reitoria
Técnico de Laboratório - área Eletroeletrônica (Opção 121)	Dimas Ferreira Campos.	Afogados da Ingazeira
Auxiliar em Administração (Opção 124)	Kaline Alessandra Guilherme Dantas.	Cabo de Santo Agostinho

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, cuja lotação está indicada no quadro acima, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

ANDRÉ MENEZES DA SILVA